



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	321/2024
AUTOR	Vereador Tércio Tinôco
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO


Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência das seguintes **Lei**:

Nº da LEI	Autor	Ementa	Situação
6691/2017	Raniere Barbosa	<i>Institui o Programa Censo de Inclusão do Autista, para análise do quantitativo e da identificação do perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista do município do Natal e dá outras providências.</i>	Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de julho de 2017.
74/2018	Chagas Catarino	<i>"Institui o cartão de identificação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município Natal/RN e dá outras providências".</i>	Rejeitado o veto integral. Processo 17/2019
238/2019	Julia Arruda	<i>Institui a realização do Censo de Inclusão da Pessoa Autista, para análise do quantitativo e da identificação do perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista no Município de Natal e dá outras providências.</i>	Ciência em Plenário Art. 166 Parágrafo Único

06/2022	Herberth Sena	<i>Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.</i>	Ciência em Plenário Art. 166 Parágrafo Único
---------	---------------	---	--

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 22 de maio de 2024.


José Dário da Silva Junior
Assessor Técnico Administrativo
MAT.: 5412722